



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 10/2023 AO
CONTRATO Nº 32/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO E A EMPRESA MP
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA-EPP.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2018, processada sob o nº 23712.000309/2018-88**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, doravante denominado **CONTRATANTE ou IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.703.100, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34**, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedromar de Matos Duarte**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M-7.210.112, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 826.563.636-91, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 32/2018**, para alterar o texto constante no **TERMO DE APOSTILAMENTO 09/2022** do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Vigência de 01/11/2021 a 31/12/2021					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	FAXINEIRO	6	R\$ 3.773,02	R\$ 22.638,12	R\$ 271.657,44

2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4	R\$ 3.475,32	R\$ 13.901,28	R\$ 166.815,36
3	MOTORISTA (incluindo os valores de diárias, horas extras e adicional noturno)	1	R\$ 8.172,08	R\$ 8.172,08	R\$ 98.064,96
Total				R\$ 44.711,48	R\$ 536.537,76

Vigência de 01/01/2022 a 31/10/2022					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	FAXINEIRO	6	R\$ 3.773,02	R\$ 22.638,12	R\$ 271.657,44
2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4	R\$ 3.547,45	R\$ 14.189,80	R\$ 170.277,60
3	MOTORISTA (incluindo os valores de diárias, horas extras e adicional noturno)	1	R\$ 8.172,08	R\$ 8.172,08	R\$ 98.064,96
Total				R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00

LEIA-SE:

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Vigência de 01/11/2021 a 31/12/2021					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	FAXINEIRO	6	R\$ 3.424,97	R\$ 20.549,82	R\$ 246.597,84
2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4	R\$ 3.475,32	R\$ 13.901,28	R\$ 166.815,36

3	MOTORISTA (incluindo os valores de diárias, horas extras e adicional noturno)	1	R\$ 8.172,08	R\$ 8.172,08	R\$ 98.064,96
Total				R\$ 42.623,18	R\$ 511.478,16

Vigência a partir de 01/01/2022					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	FAXINEIRO	6	R\$ 3.773,02	R\$ 22.638,12	R\$ 271.657,44
2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4	R\$ 3.547,45	R\$ 14.189,80	R\$ 170.277,60
3	MOTORISTA (incluindo os valores de diárias, horas extras e adicional noturno)	1	R\$ 8.172,08	R\$ 8.172,08	R\$ 98.064,96
Total				R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 32/2018.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, Procurador Federal, em 09/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 13/03/2023, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE, Representante legal da empresa**, em 03/04/2023, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cassia da Rocha Pereira, Testemunha**, em 11/04/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros, Testemunha**, em 11/04/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1432197** e o código CRC **22F943C6**.

23712.000084/2023-55

1432197v1